|  |  |
| --- | --- |
| _Pic1 | **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**  **Estado do Rio Grande do Sul** |

**Oficio Cam. 048/2016** Presidente Lucena, 06 de setembro de 2016.

**ASSUNTO:** Pedido de Informações 007/2016

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste, em resposta ao pedido de informações n° 007/2016, de autoria do Ver. Cleiton Trierveiler, informar o que segue:

A Lei Municipal n° 808, de 02 de janeiro de 2012, que criou o cargo de Diretor do Departamento de Desporto, prevê, no que tange à carga horária, que este deve "estar à disposição de sua Unidade Administrativa", além de " realizar trabalhos em finais de semana". A cópia da referida lei segue em anexo.

O Departamento de Desporto tem realizado inúmeras atividades de promoção do esporte e da cidadania em nosso Município, muitas vezes trabalhando continuamente em finais de semana, de forma que , até o momento, não foi constatada qualquer incompatibilidade em relação ao horário de trabalho do mesmo.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

Prefeita Municipal

Ao Senhor

**Ver. Pedro Lauri Schmitz**

Presidente da Câmara de Vereadores

PRESIDENTE LUCENA/RS

PRESIDENTE LUCENA/RS

Rua Ipiranga, 375 - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP: 93945-000 - CNPJ 94.707.494/0001-92  
Fone: (51) 3445.3111 - [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br)

|  |  |
| --- | --- |
| _Pic1 | **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**  **Estado do Rio Grande do Sul** |

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Diretor de Departamento

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO PADRÃO:** CC 05 OU FG 05

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Chefia e coordena a execução de todas as atividades do seu Departamento, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento das políticas de governo na área do Desporto.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Coordenar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos, dando orientação e informações a respeito dos mesmos, para assegurar sua eficiente execução; elaborar relatórios periódicos, fazendo exposições pertinentes para informar sobre o andamento dos trabalhos para a Secretaria; coordenar as promoções de eventos esportivos no município; Coordenar e auxiliar na elaboração do calendário anual esportivo do município; Coordenar os projetos e atividades que visem o apoio ao esporte amador, profissional e escolar; Coordenar as atividades desportivas ensinando princípios e regras técnicas e diversas modalidades; promover e incentivar a prática desportiva; colaborar na organização e no desenvolvimento de eventos esportivos; executar outras atividades correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

1. **Horário: Estar à disposição de sua Unidade Administrativa;**
2. **Outros: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de trabalhos e viagens aos sábados, domingos e feriados.**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**IDADE:** Mínima de 21 anos

**IDADE:** Mínima de 18 anos - Redação dada pela Lei N°872/2013

Rua ipiranga, 375 - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP: 93945-000 - CNPJ 94.707.494/0001-92  
Fone: (51) 3445.3111 - [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br)